

**1 - Dados Cadastrais da Mantenedora**

## 1.1 - Informações da Mantenedora

- 1.1.1 - Mantenedora: SOCIEDADE UNIVERSITARIA REDENTOR
- 1.1.2 - Razão Social: SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA REDENTOR
- 1.1.3 - Sigla: -
- 1.1.4 - Código e-MEC: 1671
- 1.1.5 - CNPJ: 03.596.799/0001-19
- 1.1.6 - Categoria: Privada sem fins lucrativos
- 1.1.7 - Situação de Funcionamento: Em atividade

## 1.2 - Dados do Responsável Legal da Mantenedora

- 1.2.1 - Nome do Responsável Legal: HEITOR ANTONIO DA SILVA
- 1.2.2 - CPF: 078.976.507-15
- 1.2.3 - Cargo: Presidente
- 1.2.4 - Telefone: (22) 38110111
- 1.2.5 - E-mail: pi@redentor.edu.br

**2 - Dados Cadastrais da Instituição de Ensino Superior - IES**

## 2.1 - Informações da IES

- 2.1.1 - IES: FÁCRENTOR - FACULDADE REDENTOR DE CAMPOS
- 2.1.2 - Razão Social: SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA REDENTOR
- 2.1.3 - Código e-MEC: 14342
- 2.1.4 - CNPJ: 03.596.799/0001-19
- 2.1.5 - Sistema de Ensino: FEDERAL
- 2.1.6 - Organização Acadêmica: Faculdade
- 2.1.7 - Situação de Funcionamento: Ativa
- 2.1.8 - Categoria Administrativa: Sem fins lucrativos não-beneficentes
- 2.1.9 - Essa IES pretende firmar Termo de Adesão ao Programa de Financiamento Estudantil - FIES em 2012? Sim
- 2.1.10 - A Instituição realizará processo de seleção próprio para estudantes pré-selecionados pelo MEC?: Não
- 2.1.11 - A Instituição utilizará para cálculo das bolsas a regra: 1 bolsa para cada 22,0 matriculados (pagantes)
- 2.1.12 - Percentual de Bolsas reservado a empregados da IES e seus dependentes em função de convenção coletiva ou acordo trabalhista (sujeito à comprovação documental): 0 %

## 2.2 - Dados do Responsável Legal da IES

- 2.2.1 - Nome do Responsável Legal: HEITOR ANTONIO DA SILVA
- 2.2.2 - CPF: 078.976.507-15
- 2.2.3 - Cargo: DIRETOR GERAL
- 2.2.4 - Telefone: (22) 99474031
- 2.2.5 - E-mail: piredentor@gmail.com

**3 - Dados Cadastrais do Local de Oferta de Curso(s)**

## 3.1 - Informações do Local de Oferta de Curso(s)

- 3.1.1 - Local de Oferta de Curso(s): Unidade SEDE
- 3.1.2 - Código: 1045354
- 3.1.3 - Situação de Funcionamento: Em atividade
- 3.1.4 - Endereço: Rua Doutor Beda - 112
- 3.1.5 - Complemento:
- 3.1.6 - Bairro: Turf Club
- 3.1.7 - Município - UF: CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ
- 3.1.8 - CEP: 28025110
- 3.1.9 - Caixa Postal: -
- 3.1.10 - Telefone: 22 99474031 - 22 3811-0111
- 3.1.11 - Fax: 22 3811-0111t
- 3.1.12 - E-mail: pi@redentor.edu.br;diretoria@redentor.edu.br
- 3.1.13 - Local de Oferta localizada no exterior? Não
- 3.1.14 - Receita 2º Semestre de 2011 (proveniente dos cursos de Graduação e Sequencial de Formação Específica): R\$ 0,00
- 3.1.15 - Percentual de bolsas destinado à política de cotas para Negros, Indígenas e Deficientes: 51,80%

**4 - Dados do Coordenador do Proni e respectivo(s) representante(s)**

## 4.1 - Informações do Coordenador do Prouni

4.1.1 - Nome do Coordenador: FABIANA PEREIRA COSTA RAMOS

4.1.2 - CPF: 089.077.527-37

4.1.3 - Cargo na IES: PROCURADORA INSTITUCIONAL

4.1.4 - Telefone: (22) 99474031

4.1.5 - Fax:

4.1.6 - E-mail: piredentor@gmail.com

## 4.2 - Informações do(s) Representante(s) do Coordenador do Prouni

Não há representante cadastrado para este Local de Oferta.

## 5 - Quadro Cadastro dos Cursos

Curso	Tur.	Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9
1102269 - Administração	NOT	S	Não	Não	Não	16	8	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00
1102266 - Enfermagem	NOT	S	Não	Não	Não	16	8	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00
1100269 - Engenharia	NOT	S	Não	Não	Não	20	10	R\$ 828,00	R\$ 828,00	R\$ 828,00
1102265 - Engenharia De Produção	NOT	S	Não	Não	Não	20	10	R\$ 690,00	R\$ 690,00	R\$ 690,00
1102263 - Marketing	NOT	S	Não	Não	Não	8	4	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
1102256 - Nutrição	NOT	S	Não	Não	Não	16	8	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00
1102267 - Serviço Social	NOT	S	Não	Não	Não	16	8	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00

## Legenda do Quadro Cadastro dos Cursos

Turno: Matutino= MAT, Vespertino=VESP, Noturno=NOT, Integral=INT, À distância=EAD

**Cp1** - Regime Letivo - Semestral=S, Anual=A, Semestral e Anual=S/A**Cp2** - Licenciatura de Educação Básica - SIM / NÃO**Cp3** - Neste curso é exigido diploma de nível superior como pré-requisito para a matrícula do estudante? - SIM / NÃO**Cp4** - Haverá vestibular dessa instituição para ingresso de estudantes no 2º Semestre de 2012 neste curso? - SIM / NÃO**Cp5** - Duração máxima do curso - Número em Semestres**Cp6** - Duração regular do curso - Número em Semestres**Cp7** - Valor da Mensalidade Bruta estimada para o 2º Semestre de 2012 - Valor em Reais (R\$)**Cp8** - Valor da Mensalidade com Descontos estimada para o 2º Semestre de 2012 - Valor em Reais (R\$)**Cp9** - Mensalidade Média estimada para o 2º Semestre de 2012 - Valor em Reais (R\$)

## 6 - Quadro Composição de Bolsas

1102269 - Administração - Noturno																						
Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9	Cp10	Cp11	Cp12	Cp13	Cp14	Cp15	Cp16	Cp17	Cp18	Cp19	Cp20	Cp21	Cp22	Cp23
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1102266 - Enfermagem - Noturno																						
Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9	Cp10	Cp11	Cp12	Cp13	Cp14	Cp15	Cp16	Cp17	Cp18	Cp19	Cp20	Cp21	Cp22	Cp23
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1100269 - Engenharia - Noturno																						
Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9	Cp10	Cp11	Cp12	Cp13	Cp14	Cp15	Cp16	Cp17	Cp18	Cp19	Cp20	Cp21	Cp22	Cp23
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1102265 - Engenharia De Produção - Noturno																						
Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9	Cp10	Cp11	Cp12	Cp13	Cp14	Cp15	Cp16	Cp17	Cp18	Cp19	Cp20	Cp21	Cp22	Cp23
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1102263 - Marketing - Noturno																						
Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9	Cp10	Cp11	Cp12	Cp13	Cp14	Cp15	Cp16	Cp17	Cp18	Cp19	Cp20	Cp21	Cp22	Cp23
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1102256 - Nutrição - Noturno																						
Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9	Cp10	Cp11	Cp12	Cp13	Cp14	Cp15	Cp16	Cp17	Cp18	Cp19	Cp20	Cp21	Cp22	Cp23
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1102267 - Serviço Social - Noturno																						
Cp1	Cp2	Cp3	Cp4	Cp5	Cp6	Cp7	Cp8	Cp9	Cp10	Cp11	Cp12	Cp13	Cp14	Cp15	Cp16	Cp17	Cp18	Cp19	Cp20	Cp21	Cp22	Cp23
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

## Legenda Quadro Composição de Bolsas

**Cp 1** - Número de INGRESSANTES no 2º semestre de 2005 (turmas iniciais), matriculados ao final do

2º/2011

**Cp 2** - Número de INGRESSANTES no 2º semestre de 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e de 2011 (turmas iniciais), matriculados ao final do 2º/2011

**Cp 3** - Número ESTIMADO DE INGRESSANTES no 2º semestre de 2012 (turmas iniciais)

**Cp 4** - Número de bolsas integrais em utilização oferecidas pela própria instituição a estudantes INGRESSANTES no 2º semestre de 2005 (turmas iniciais), matriculados ao final do 2º/2011 (excluídas as do ProUni)

**Cp 5** - Número de bolsas integrais em utilização oferecidas pela própria instituição a estudantes INGRESSANTES no 2º semestre de 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e de 2011 (turmas iniciais) matriculados ao final do 2º/2011 (excluídas as do ProUni)

**Cp 6** - Número de bolsas integrais ADICIONAIS do ProUni (em usufruto, suspensas e pendentes de regularização) concedidas no 2º semestre de 2005 ou recebidas em transferência (bolsistas selecionados em 2º semestre a partir da adesão do curso/turno ou recebidos de outra IES)

**Cp 7** - Número de bolsas integrais ADICIONAIS do ProUni (em usufruto, suspensas e pendentes de regularização) concedidas no 2º semestre de 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e de 2011 ou recebidas em transferência (bolsistas selecionados em 2º semestre a partir da adesão do curso/turno ou recebidos de outra IES)

**Cp 8** - Número de bolsas integrais OBRIGATÓRIAS do ProUni (em usufruto, suspensas e pendentes de regularização) concedidas no 2º semestre de 2005

**Cp 9** - Número de bolsas integrais OBRIGATÓRIAS do ProUni (em usufruto, suspensas e pendentes de regularização) concedidas no 2º semestre de 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e de 2011

**Cp 10** - Número ESTIMADO de bolsas integrais OBRIGATÓRIAS do ProUni para o 2º semestre de 2012

**Cp 11** - Número de Estudantes Regularmente Pagantes no 2º semestre de 2005

**Cp 12** - Número de Estudantes Regularmente Pagantes no 2º semestre de 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e de 2011

**Cp 13** - Número ESTIMADO de Estudantes Regularmente Pagantes no 2º semestre de 2012

**Cp 14** - Número de bolsas parciais de 50% ADICIONAIS do ProUni (em usufruto, suspensas e pendentes de regularização) concedidas em 2º semestre ou recebidas em transferência (bolsistas selecionados em 2º semestre)

**Cp 15** - Número de bolsas parciais de 50% OBRIGATÓRIAS geradas para o 2º/2012

**Cp 16** - Número de bolsas parciais de 50% ADICIONAIS que a IES deseja SUBTRAIR da oferta de OBRIGATÓRIAS para o 2º semestre de 2012

**Cp 17** - Total de bolsas parciais de 50% OBRIGATÓRIAS que serão ofertadas no Processo Seletivo do 2º semestre de 2012

**Cp 18** - Número de bolsas integrais ADICIONAIS do ProUni (em usufruto, suspensas e pendentes de regularização) concedidas em 2º semestre ou recebidas em transferência (bolsistas selecionados em 2º semestre)

**Cp 19** - Número de bolsas integrais OBRIGATÓRIAS geradas para o 2º/2012

**Cp 20** - Número de bolsas integrais ADICIONAIS que a IES deseja SUBTRAIR da oferta de OBRIGATÓRIAS para o 2º semestre de 2012

**Cp 21** - Total de bolsas integrais OBRIGATÓRIAS que serão ofertadas no Processo Seletivo do 2º semestre de 2012

**Cp 22** - Número de Bolsas INTEGRAIS ADICIONAIS oferecidas. Será permitida a oferta de bolsas integrais adicionais somente em cursos presenciais que tenham obtido conceito maior ou igual a 3 (três) no Sinaes conforme regulação vigente.

**Cp 23** - Número de Bolsas PARCIAIS DE 50% ADICIONAIS oferecidas. Será permitida a oferta de bolsas integrais adicionais somente em cursos presenciais que tenham obtido conceito maior ou igual a 3 (três) no Sinaes conforme regulação vigente.

## 7 - Quadro de Bolsas do Proni

Codigo e Nome do Curso	Turno	Bolsa Integrais	Bolsa Parciais 50%	Bolsa Parciais 25%	Referências
1102269 - Administração	NOT	-	-	-	Bolsas Geradas para o 2º semestre de 2012
		-	-	-	(+) Somadas em Permuta
		-	-	-	(-) Subtraídas em Permuta
		-	-	-	(+) Adicionais Oferecidas
		-	-	-	(=) Tot. de Bolsas do ProUni Ofertadas p/ o 2º semestre de 2012
		-	-	-	
1102266 - Enfermagem	NOT	-	-	-	Bolsas Geradas para o 2º semestre de 2012
		-	-	-	(+) Somadas em Permuta
		-	-	-	(-) Subtraídas em Permuta
		-	-	-	(+) Adicionais Oferecidas
		-	-	-	(=) Tot. de Bolsas do ProUni Ofertadas p/ o 2º semestre de 2012
		-	-	-	
1100269 - Engenharia	NOT	-	-	-	Bolsas Geradas para o 2º semestre de 2012
		-	-	-	(+) Somadas em Permuta
		-	-	-	(-) Subtraídas em Permuta
		-	-	-	(+) Adicionais Oferecidas
		-	-	-	(=) Tot. de Bolsas do ProUni Ofertadas p/ o 2º semestre de 2012
		-	-	-	
		-	-	-	Bolsas Geradas para o 2º semestre de 2012

1102265 - Engenharia De Produção	NOT	-	-	-	(+) Somadas em Permuta
		-	-	-	(-) Subtraídas em Permuta
		-	-	-	(+) Adicionais Oferecidas
		-	-	-	(=) Tot. de Bolsas do ProUni Ofertadas p/ o 2º semestre de 2012
		-	-	-	
1102263 - Marketing	NOT	-	-	-	Bolsas Geradas para o 2º semestre de 2012
		-	-	-	(+) Somadas em Permuta
		-	-	-	(-) Subtraídas em Permuta
		-	-	-	(+) Adicionais Oferecidas
		-	-	-	(=) Tot. de Bolsas do ProUni Ofertadas p/ o 2º semestre de 2012
1102256 - Nutrição	NOT	-	-	-	Bolsas Geradas para o 2º semestre de 2012
		-	-	-	(+) Somadas em Permuta
		-	-	-	(-) Subtraídas em Permuta
		-	-	-	(+) Adicionais Oferecidas
		-	-	-	(=) Tot. de Bolsas do ProUni Ofertadas p/ o 2º semestre de 2012
1102267 - Serviço Social	NOT	-	-	-	Bolsas Geradas para o 2º semestre de 2012
		-	-	-	(+) Somadas em Permuta
		-	-	-	(-) Subtraídas em Permuta
		-	-	-	(+) Adicionais Oferecidas
		-	-	-	(=) Tot. de Bolsas do ProUni Ofertadas p/ o 2º semestre de 2012

### Total Geral - Bolsas do Proni Resultado do Local de Oferta

Bolsas Integrais		Bolsas Parciais 50%		Bolsas Parciais 25%	
Obrigatórias	Adicionais	Obrigatórias	Adicionais	Obrigatórias	Adicionais
0	0	0	0	0	0
<b>Total de Bolsas para Oferta no 2º semestre de 2012</b>					
<b>Obrigatórias</b>		<b>Adicionais</b>		<b>Total Geral</b>	
0		0		0	

#### 8 - Cadastro de Cursos Inativos

Não houve a inclusão de Curso/Turno inativo

#### 9 - Condições Essenciais

A mantenedora emite e assina o presente Termo de Adesão referente ao processo seletivo do Programa Universidade para Todos - Proni relativo ao 2º semestre de 2012, assumindo as obrigações nele previstas, declarando-se ciente de que a execução dos procedimentos referentes ao Proni tem validade jurídica para todos os fins de direito e enseja responsabilidade pessoal dos agentes executores, na forma da legislação vigente, e comprometendo-se, na pessoa do responsável legal ou no que couber, do(s) coordenador(es) do Proni ou seu(s) representante(s), a:

- cumprir fielmente o disposto nas legislações e normas aplicáveis ao Proni;
- manter permanentemente atualizados seus dados no Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores do MEC Cadastro e-MEC;
- emitir Termo Aditivo a cada processo seletivo do Proni, conforme legislação aplicável independentemente da periodicidade de seu(s) curso(s);
- prestar todas as informações determinadas nas normas que regulamentam o Proni;
- selecionar tempestivamente os candidatos, aferindo a veracidade das informações por eles prestadas, de forma a assegurar o cumprimento das condições para o recebimento do benefício abstendo-se de cobrar quaisquer tipos de taxas na seleção eventualmente efetuada no âmbito do Proni, nos termos do art. 3º da Lei nº. 11.096 de 2005;
- tornar públicos os critérios de seleção e classificação do Processo Seletivo, inclusive eventual processo próprio de seleção aplicado pela IES, o qual não poderá ser mais rigoroso do que aqueles aplicados aos estudantes selecionados em seus processos seletivos regulares;;
- permitir a divulgação, inclusive via Internet, do número de matriculados em cada curso e turno, dos bolsistas integrais e parciais, e de todas as demais informações constantes do Cadastro e-MEC no Proni;
- divulgar, afixando em local de grande circulação de estudantes e em seu sítio na Internet, o *inteiro teor deste Termo de Aditivo*, a lista dos candidatos pré-selecionados pelo MEC e, posteriormente, dos candidatos aprovados e reprovados, bem como o valor dos encargos educacionais mensais para cada

curso e turno, fixados com base na Lei nº 9.870/1999; todos os descontos regulares e de caráter coletivo oferecidos pela IES, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 2/2012 e da Portaria nº 87/2012; i) avaliar, a cada período letivo, o aproveitamento acadêmico dos estudantes beneficiados, conforme regulamentação do MEC;

j) adotar, durante o período de manutenção das bolsas dos estudantes já beneficiados, as providências necessárias à sua atualização;

k) permitir e facilitar ao MEC o acompanhamento de todas as atividades destinadas ao cumprimento dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

l) manter arquivada toda a documentação relativa aos benefícios concedidos a estudantes matriculados em suas unidades, pelo período de cinco anos após o encerramento da bolsa;

m) manter o MEC, por meio da Secretaria de Educação Superior - SESu, informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

n) informar no Sistema Informatizado do Prouni - Sisprouni, tempestivamente, os estudantes beneficiados pelo Prouni que concluíram o curso, bem como aqueles com óbice à manutenção do benefício, com a respectiva identificação do motivo;

o) efetuar tempestiva e regularmente todos os procedimentos para manutenção de bolsas, conforme legislação aplicável;

p) efetuar todos os procedimentos necessários para o cadastramento e manutenção das Bolsas Permanência de que trata o art. 11 da Lei nº. 11.180, de 23 de setembro de 2005 e respectivas portarias;

q) abster-se de suspender a matrícula dos estudantes beneficiados com bolsa parcial adimplentes com a parcela restante da mensalidade;

r) abster-se de cobrar mensalidade com valor integral dos bolsistas parciais do Prouni;

s) abster-se de cobrar valores referentes aos encargos educacionais dos bolsistas integrais do Prouni;

t) considerar para os bolsistas parciais do Prouni, como valores dos encargos educacionais, inclusive matrícula e mensalidades, aqueles resultantes dos descontos normalmente praticados, inclusive os decorrentes de pontualidade no pagamento;

u) manter coordenador ou representante(s) do Prouni permanentemente disponível e apto a efetuar as operações no Sisprouni, em cada local de oferta de curso, independentemente do calendário acadêmico da instituição, inclusive durante o período de férias coletivas, feriados e fins de semana;

v) disponibilizar acesso gratuito à Internet para a inscrição dos candidatos aos processos seletivos do Prouni;

x) ofertar as bolsas adicionais referidas no art. 8º do Decreto nº 5.493, de 18 de julho 2005, constantes neste Termo de Adesão, somente aos candidatos nos cursos que cumpram os requisitos mínimos de qualidade estabelecidos pela legislação do Prouni;

y) efetuar, tempestiva e regularmente, os procedimentos de supervisão dos bolsistas do Prouni sob sua responsabilidade;

z) manter a certificação digital de pessoa jurídica da mantenedora e de pessoa física do coordenador ou de seu(s) representante(s) permanentemente disponível e habilitada a efetuar as operações no Sisprouni conforme legislação e normas do Prouni;

z1) assumir todos os encargos e obrigações legais decorrentes da consecução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão. z2) cumprir o disposto na Portaria Normativa MEC nº 2/2012 e na Portaria nº 87/2012.

## 10 - Assinatura

ITAPERUNA-RJ, 11 de Junho de 2012.

HEITOR ANTONIO DA SILVA

CPF: 078.976.507-15

Responsável Legal da Mantenedora

Assinado Digitalmente

Chave de Segurança: 1.017.646